



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 890 de 28 de maio de 2025

PUBLICADO EM

28 / 05 / 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNHOZ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Orgânica do Município de Munhoz, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 501.806,83 (Quinhentos e um mil, oitocentos e seis reais e oitenta e três centavos) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 868 de 26 de novembro de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	D.R	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.10. Secretaria de Transporte		
02.10.26.782.0017.1.085. Pavimentação e Obras Compl. de Vias Rurais	264	
02.10.26.782.0017.1.085.449051. Obras e Instalações (Ficha 617)	2.706.000	501.806,83
Total		501.806,83

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

DORIVAL AMANCIO FROES
Prefeito Municipal de Munhoz